

**PROCESSO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 010701/2022****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA COM CIMENTO E AREIA DA RUA MARIA FERREIRA CHIMBINHA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias de fevereiro de 2022, às 17:00 (dezessete horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 282/2021, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **LRV CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 23.150.611/0001-11, J.H. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.306.839/0001-60, F.L. ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52, GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.361.576/0001-45, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26, A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00, EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ: 21.268.253/0001-10 e PAVING ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 35.485.183/0001-67**, que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 26 de janeiro de 2022, da licitação Tomada de Preços nº 010701/2022, destinada pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo rejuntada com cimento e areia da Rua Maria Ferreira Chimbinha, localizada no Bairro Centro, na zona urbana do município Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.



Estado do Rio Grande do Norte

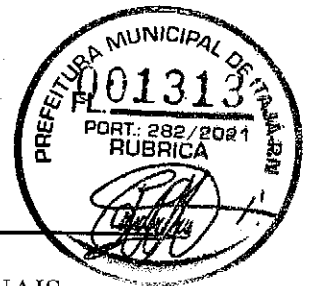
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



I – DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Inicialmente, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **LRV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.150.611/0001-11** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o comparativo entre o exercício encerrado objeto do registro e o anterior, conforme preconiza a alínea “c”, do item 28, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:20.306.839/0001-60** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o comparativo entre o exercício encerrado objeto do registro e o anterior, conforme preconiza a alínea “c”, do item 28, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.895.367/0001-16** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o comparativo entre o exercício encerrado objeto do registro e o anterior, conforme preconiza a alínea “c”, da

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



item 28, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **W. B. EMPREENDIMTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o lançamento da depreciação dos bens entre os períodos, conforme preconiza a o item 19, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que declarou que não visitou o local das obras e, portanto, não tomou conhecimento das peculiaridades para a sua execução consoante preconiza o TCU, violando, portanto, o disposto no item 7.3.5, do Edital. E constatamos que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando incompleta as notas explicativas, conforme preconiza a o item 39, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **G S A EMPREENDIMTOS EIRELI, CNPJ: 30.361.576/0001-45:** e

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o comparativo entre o exercício encerrado objeto do registro e o anterior, conforme preconiza a alínea “c”, do item 28, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP. Não obstante, não apresentou a Declaração de Capacidade de Fornecimento e Declaração com a indicação do responsável técnico do licitante, conforme exige o item 7.5.4 e 7.5.7, do Edital.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.006/0001-26** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que declarou que não visitou o local das obras e, portanto, não tomou conhecimento das peculiaridades para a sua execução consoante preconiza o TCU, violando, portanto, o disposto no item 7.3.5, do Edital. E não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o lançamento da depreciação dos bens entre os períodos, conforme preconiza a o item 19, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08** e constatamos que atendeu todos os requisitos do edital, estando, portanto, HABILITADA para participar da fase de abertura e julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não apresentou balanço

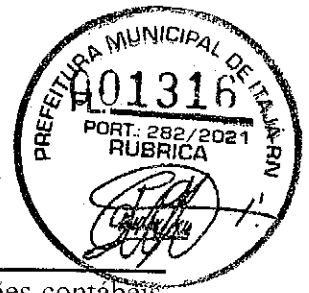
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, estando ausente o comparativo entre o exercício encerrado objeto do registro e o anterior, conforme preconiza a alínea “c”, do item 28, da Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está **INABILITADA**, com fulcro no item 7.6. do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **RENASCENÇA EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.487.196/0001-00** e constatamos que atendeu todos os requisitos do edital, estando, portanto, **HABILITADA** para participar da fase de abertura e julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91** e constatamos que atendeu todos os requisitos do edital, estando, portanto, **HABILITADA** para participar da fase de abertura e julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11:** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que: a) não comprovou capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, que executou o serviço de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado ou equivalente, consoante exige o item 7.3.3.1, alínea “b”, do Edital.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está **INABILITADA**, com fulcro no item 7.6. do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ: 21.268.253/0001-10** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que: a) não provou a inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, haja vista que a licença de funcionamento está vencida, b) não apresentou balanço patrimonial,

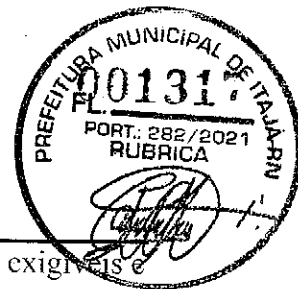
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4, do ato convocatório, Resolução 1.418/12 – ITG 1.000, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Modelo Contábil para ME e EPP. NBC TG Estrutura Conceitual. DE 21 de novembro de 2019.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6. do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Por fim, quanto à empresa, **PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67**, temos que também deve ser declarada INABILITADA, haja vista que que não apresentou balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconiza o item 7.4.2.6. do ato convocatório, não atendendo aos índices contábeis previstos no dispositivo acima citado.

Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6. do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Outrossim, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=02450731407&ordenarPor=nome&direcao=asc>) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), no que tange às sanções impostas às empresas participantes, bem como aos sócios, que os impeçam de participar do certame, conforme determina o item 9.4. do Edital, foi constatado que não há sanções oponíveis aos consultados.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas "a", da Lei 8666/93.



Estado do Rio Grande do Norte

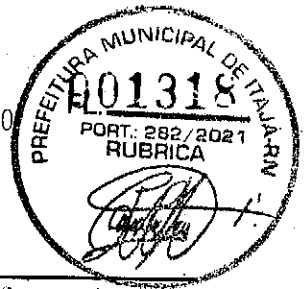
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



Ademais, uma vez ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, fica apazado para o dia **18 de fevereiro de 2021**, às 08:30 horas, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajá/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Kaline Mary da Silva Batista
Membro